



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 33/2021**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO -----**

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 3 de março de 2021, titulada pela Proposta nº 1093/2021, ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **APROVOU:** -----

1. O Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montijo e a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal;-----
2. Conferir ao Senhor Presidente da Câmara poderes para outorgar o Protocolo de Colaboração;-
3. Atribuir o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, para execução do plano de ações de formação “Comércio+digital”, destinado às micro, pequenas e médias empresas do concelho, a sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 Euros;-----
4. Notificar a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal do conteúdo da deliberação tomada.-----

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 8 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**NUNO RIBEIRO CANTA**